



PROCESSO	00179.000763/2024-02
INTERESSADO	
ASSUNTO	Encaminhamento de denúncia ao CAU/AM

## DELIBERAÇÃO Nº 18/2024 – CED – CAU/SP

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/SP – CED -CAU/SP, reunida ordinariamente em São Paulo -SP, na sede do CAU/SP, no dia 27 de fevereiro de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando denúncia encaminhada à CED-CAU/SP (doc 0163632);

Considerando que conforme verificado no SICCAU o profissional envolvido possui domicílio no Estado do Amazonas;

Considerando os termos do Art. 15 da Resolução CAU/BR 143/2017, dispondo:

I – na hipótese de condutas não relacionadas a um local de infração, em que a instauração, a instrução e o julgamento do processo ético-disciplinar competirá tanto ao CAU/UF com jurisdição no domicílio do denunciante quanto no CAU/UF de registro do profissional denunciado. (Incluído pela Resolução nº 224, de 23 de setembro de 2022)

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

### **DELIBERA:**

1 – Encaminhamento do processo ao CAU/AM para apuração dos fatos;

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP ou ao órgão por ela designado, para que sejam tomadas as devidas providências.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2024

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - CED-CAU/SP

Presencial

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Gilberto S. D. de O. Belleza	X			
Coordenador-Adjunto	Ricardo Aguillar da Silva	X			
Membro	Afonso Celso Bueno Monteiro	X			
Membro	José Marcelo Guedes	X			
Membro	Ruth Cristina Montanheiro Paolino	X			

Histórico da votação:

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - CAU/SP

Data: 27/02/2024

Matéria em votação: Apuração de denúncia

Resultado da votação: Sim ( 5 ) Não ( ) Abstencões (0) Ausências ( ), Total ( 5 )

Impedimento/suspeição: ( )

Ocorrências:

Condução dos trabalhos: Gilberto S. D. de O. Belleza

Assessoria Técnica: Josiane Mendes Rodrigues e Ricardo Gomes



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA, Coordenador(a) da CED-CAU/SP**, em 05/03/2024, às 13:54, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **9413991A** e informando o identificador **0172740**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP  
[www.causp.gov.br](http://www.causp.gov.br)

00179.000763/2024-02

0172740v4